



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA 01/2026

Ata de Reunião n. 01/2026		REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEC	
DADOS			
Data:		06/02/2026	
Pauta:		<ol style="list-style-type: none">1. Comunicação institucional acerca do desligamento da Presidenta da Comissão em razão de requisição para atuação no Conselho Nacional de Justiça;2. Ranking da Transparência 2026 e atualização das atas da Comissão na página institucional;3. Definição de fluxos de elaboração, assinatura e publicação das atas;4. Tratamento de comunicações e denúncias recebidas no e-mail da CEC envolvendo grupo de mensagens e condutas incompatíveis com o Código de Ética;5. Limites de atuação da Comissão de Ética e articulação com os órgãos responsáveis por procedimentos administrativos disciplinares;6. Composição da Comissão;7. Andamento das ações institucionais da Comissão (evento do Dia da Ética, pílulas éticas e layout da página institucional);8. Devolução do processo SEI referente ao Regimento Interno da Comissão, com apontamentos.	
Relator(a):		Wagner Luis Padilha	
Participantes:		Cargo	
Michelle de Souza Gomes Hugill		Presidenta da CEC	
Alessandra Ludwig		Membra titular da CEC	
Douglas Dill		Membro titular da CEC	
Haydée Fernanda Loppnow		Membra titular da CEC	
Ademir Justino de Freitas		Membro titular da CEC	

Rodrigo Benedet Napolini	Membro titular da CEC
Tuygui Steil Carmisin	Membra suplente da CEC
Wagner Luis Padilha	Membro titular da CEC

DELIBERAÇÕES – Resumo

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026, às 14 horas, realizou-se, por meio de reunião virtual (plataforma Microsoft Teams), a 1ª Reunião da Comissão de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – CEC/TJSC do ano, sob a presidência da Sra. Michelle de Souza Gomes Hugill, conforme gravação e transcrição do encontro.

A servidora Michelle de Souza Gomes Hugill, então Presidenta da Comissão de Ética e Conduta, comunicou formalmente seu desligamento da Comissão, em razão de requisição para atuar no Conselho Nacional de Justiça. Os membros da Comissão manifestaram reconhecimento institucional, destacando a trajetória profissional da servidora, sua contribuição para a consolidação da Comissão de Ética no âmbito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, registrando congratulações pela nomeação e reconhecimento institucional.

Foi informado que a página institucional da Comissão encontra-se atualizada, com publicação das atas possíveis, observada a restrição de divulgação quando presentes dados sensíveis. Debateram-se alternativas para padronização das atas, com a distinção entre atas administrativas públicas e registros restritos quando houver informações protegidas.

Reafirmou-se o entendimento de que as atas deverão ser disponibilizadas no processo administrativo eletrônico em até três dias após a realização das reuniões, para assinatura assíncrona dos membros presentes, com posterior encaminhamento para publicação na página institucional, a fim de evitar atrasos e acúmulo de pendências.

Foram relatados novos encaminhamentos de mensagens e “prints” de conversas, envolvendo supostas manifestações ofensivas e comportamento reiterado incompatível com os deveres éticos, relacionados a grupo de whatsapp com procedimento já em análise pela Comissão. Os membros debateram os limites de atuação da Comissão de Ética, ressaltando que compete à CEC a análise sob a ótica ética, a orientação institucional e, quando reconhecida violação ao Código de Ética, a proposição das providências cabíveis, sem prejuízo da atuação de outros órgãos competentes. Discutiu-se que a natureza e a gravidade das comunicações recebidas indicam situações que podem extrapolar o campo de atuação da Comissão de Ética, sendo necessária maior celeridade na definição de encaminhamentos adequados, a fim de evitar prejuízo à apuração disciplinar. No contexto das discussões, foi apresentada a sugestão de realização de reunião conjunta com membros da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, a fim de alinhar entendimentos sobre situações em que haja possíveis elementos caracterizadores de condutas a serem avaliadas por aquela Comissão. Diante da proposta, realizou-se votação sobre aguardar ou não a realização dessa reunião entre as Comissões antes de deliberar sobre eventual encaminhamento das informações dos prints recebidas pelo e-mail. A decisão, entre os membros titulares, foi favorável ao aguardo, com quatro votos favoráveis e um voto divergente.

Debateram-se a necessidade de regularização formal da composição da Comissão, especialmente quanto à saída de integrante anteriormente dispensado e à consequente convocação de suplente, observada a ordem prevista na normativa vigente.

Foram retomados os encaminhamentos referentes ao evento institucional alusivo ao Dia da Ética, ao projeto das pílulas éticas e às tratativas sobre layout e organização da página institucional da Comissão.

Foi informado que o processo SEI referente ao Regimento Interno da Comissão retornou com apontamentos técnicos, os quais serão analisados pelos membros na próxima reunião da Comissão.

Após os debates, a Comissão deliberou:

I – Registrar em ata o desligamento da servidora Michelle de Souza Gomes Hugill da Presidência da Comissão de Ética e Conduta, com manifestação formal de reconhecimento institucional por sua trajetória e pelos relevantes serviços prestados à Comissão, deliberando-se, ainda, pela autuação do pedido, com pedido de elogio em ficha funcional pelos serviços prestados, e pela comunicação à servidora Iara Cristina Romanovitch, considerando a ordem na relação da lista de suplentes, que passa a integrar a Comissão como membra titular até o fim da atual gestão.

II - Dar andamento ao processo de desligamento do membro Maurício Walter Salles, com pedido de elogio em ficha funcional pelos serviços prestados à Comissão, comunicação ao servidor Ademir Justino de Freitas, considerando a ordem na relação da lista de suplentes, que passa a integrar a Comissão como membro titular até o fim da atual gestão.

III – Registrar que a Presidência da Comissão de Ética e Conduta passará a ser exercida pela servidora Alessandra Ludwig, considerando a ordem na relação da lista de titulares por ordem de votação;

IV – Manter a política de atualização da página institucional da Comissão, com publicação das atas sempre que possível, observadas as restrições legais relativas a dados sensíveis;

V – Fixar como procedimento padrão a disponibilização das atas em até três dias após cada reunião, para assinatura eletrônica dos membros presentes, seguida de encaminhamento para publicação;

VI – Padronizar a elaboração de atas administrativas públicas e, quando necessário, lavrar registros específicos de acesso restrito para matérias que envolvam informações protegidas;

VII – Determinar que os novos materiais recebidos referentes ao grupo de mensagens sejam juntados a procedimento já em andamento, para análise conjunta;

VIII – Deliberar sobre a necessidade de realização de reunião institucional com a Comissão responsável pelos Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de alinhar fluxos de atuação, critérios de encaminhamento e tratamento de denúncias e informações que extrapolem os limites de atuação da Comissão de Ética;

IX – Registrar que os apontamentos realizados no processo SEI do Regimento Interno da Comissão serão analisados na próxima reunião, já agendada para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 14 horas;

X – Dar continuidade às ações relativas ao evento do Dia da Ética, às pílulas éticas e à reorganização da página institucional da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas e 45 minutos, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos membros presentes.

Assinatura eletrônica no SEI



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Luis Padilha, Secretário da Comissão de Ética e Conduta**, em 12/02/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Benedet Napolini, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 12/02/2026, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Ludwig, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 12/02/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tuygui Steil Carmisin, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 12/02/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Justino de Freitas, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 12/02/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle de Souza Gomes Hugill, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 12/02/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Dill, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 12/02/2026, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Haydee Fernanda Loppnow, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 13/02/2026, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10337306** e o código CRC **0AD3979C**.